

## **CADASTRO DE FORNECEDORES**

DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO CONFORME LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93 (CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAIS ACOMPANHADAS DE CÓPIAS PARA CERTIFICAR NA CPL) OU ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL: [cplsume@gmail.com](mailto:cplsume@gmail.com).

- 1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 2.** Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI.
- 3.** CPF e Cédula de Identidade dos responsáveis da Pessoa Jurídica.
- 4.** Aqueles que forem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de Enquadramento ME/EPP nos termos da lei.
- 5.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF), no caso de pessoa física.
- 6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC e/ou Alvará);
- 7.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.** Prova de regularidade para com a Receita Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 9.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 10.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- 11.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 12.** Procuração (Reconhecida Em Cartório e fotocópia RG e CPF do procurador) (Se Houver);